**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**
CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua São José, 263 - Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

Projeto de Resolução nº 138 /2003

"Dispõe sobre a atualização de Diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal, em viagens a Serviço do Legislativo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, aprova:

Artº 1º - Ficam atualizados em 14,74 (quatorze vírgula setenta e quatro por cento) a partir de 01 de março de 2003, as diárias de vereadores e funcionários da Câmara Municipal, em viagens a serviço do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere a cáput do artigo anterior, corresponde ao INPC acumulado no exercício de 2002, conforme comprovante anexo.

Art. 2º - As diárias em viagens em interior de estado, quando a distância ultrapassar a 200 km, será equivalente à diária da Capital do Estado.

Art. 3º - Com a aplicação do referido percentual, as diárias passam a ter os seguintes valores:

Capital do Estado..... 156,00
Interior do Estado distância superior a 70 km..... 78,00
Interior do Estado distância inferior a 70 km ..... 39,00
Outros Estados da Federação..... 233,00

Art. 4º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Março de 2003

JOÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JAIR MORAES DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

VARLEY CANDIDO DE ASSIS
SECRETÁRIO

Aprovado em três votações
por unanimidade.
Em, 14/04/2003
PRESIDENTE DA CÂMARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprovou, e eu, Presidente, promulgo a Resolução nº 138/2003.

Santana do Paraíso-MG., 15 de abril de 2.003

João Almeida de Oliveira
Presidente